C.M.A.R.
Proc. nº_7418/2017_
Folha _____01_____

Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA DA FIGUEIRA, NO BAIRRO BANQUETA – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada Rua da Figueira, o logradouro público localizado paralelo à Estrada Clério João da Penha Filho, no Bairro Banqueta, 2º Distrito do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, no prazo de 90 (noventa) ias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação dos moradores do bairro Banqueta, conforme abaixo assinado em anexo, para que haja denominação da Rua do bairro e regularização mediante a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2017

Vereador Marquinho Coelho